



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº239/ 2004

“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 173.485,45 e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao Setor de Contabilidade, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 173.485,45** (Cento e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.02.00 – ASSESSORIA TÉCNICA	
19.4 – 3.1.90.11.00	
04.122.0003.2.002 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
03.00.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.00 – GABINETE	
27.5 - 3.1.90.11.00	
04.123.0004.2.003 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.950,00
03.02.00 – DEPTO CONTABILIDADE	
40.8 - 3.1.90.11.00	
04.124.0004.2.004 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 824,45
03.03.00 – DEPTO TESOUREARIA	
46.6 – 3.1.90.11.00	
04.123.0004.2.006 - Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.571,00
04.00.00 -SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
04.01.02 – ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
63.1 - 3.1.90.11.00	
12.361.0020.2.008 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

04.01.03 – ENS. FUNDAMENTAL FUNDEF 40%

67.3 - 3.1.90.11.00

12.361.0020.2.080 – Vencos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 8.000,00

04.02.00 – DEPTO ESPORTES

84.8 – 3.1.90.11.00

27.812.0029.2.010 - Vencos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 810,00

04.03.00 - DEPTO CULTURA E TURISMO

92.9 – 3.1.90.11.00

13.392.0026.2.011 - Vencos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 250,00

05.00.00 – SECRET. MUNIC. SAUDE

05.01.00 – DEPTO DA SAUDE

101.2 - 3.190.11.00

10.301.0034.2.012 – Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

06.00.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS

06.01.00 – DEPTO LIMPEZA PUBLICA

112.2 - 3.1.90.11.00

15.452.0008.2.016 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 1.500,00

06.02.00 – DEPTO DE OBRAS

06.02.01 - OBRAS

118.0 - 3.1.90.11.00

15.451.0006.2.017 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 5.220,00

124.5 – 4.4.90.51.00

14.451.0006.1.033 – Pavimentação Asfáltica R\$ 60.000,00

06.02.00 – DEPTO SERV. ESTR. ROD. MUNIC.

144.9 - 3.1.90.11.00

26.782.0016.2.015 – Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 5.800,00

07.00.00 – SECR. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01.00 – DEPTO OBRAS E SERVIÇOS

152.0 – 3.1.90.11.00

20.606.0013.2.019 - Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 5.610,00

08.00.00 – SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.00 – DEPTO ASSISTENCIA SOCILA

08.01.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

158.8 – 3.1.90.11.00

08.244.0033.2.013 - Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

08.01.02 - MERENDA ESCOLAR

168.5 - 3.190.11.00

08.243.0033.2.014 - Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil

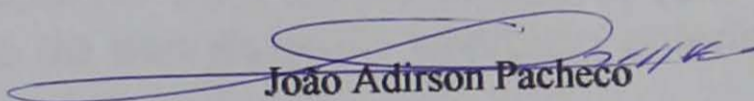
R\$ 4.500,00

Artigo 2º - As despesas para atendimento do presente Credito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

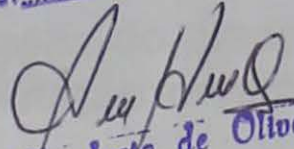
Registre-se e Publique-se.

Prof. Munic. Espírito Santo do Turvo, 20 de dezembro de 2004.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
239, fls. 13, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.014.508